

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM

Lei nº 104, de 11 de outubro de 1994.

BIANOR PIRES
Sec. Administração

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada PRAÇA EMILIO VONTOBEL o espaço
urbano compreendido entre as Ruas Guilherme Goelzer, Major Porfirio
Ayres e José Fischer, defronte o prédio destinado à Prefeitura
Municipal.

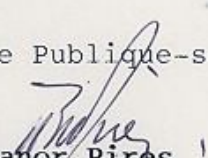
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
onze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS
CGC - 94.721.388/0001/63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

11 de Junho de 1954

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 11.6.54

MIANOR PIRES
Sec. Administrativo